

SEGURANÇA

Consepro de Bento Gonçalves arrecadou R\$ 1,5 milhão em 2023

O esforço da Fundação Consepro de Apoio à Segurança Pública de Bento Gonçalves em buscar recursos para as mais diversas necessidades das forças policiais do município rendeu resultados positivos em 2023. Na Assembleia Geral da entidade, realizada esta semana, o presidente Adriano Marcelo De Bacco apresentou os valores captados e investidos ao longo do ano que passou aos demais membros da diretoria e conselheiros da gestão 2023/2024. No total, o montante recebido pela instituição superou a marca de R\$ 1,5 milhão.

O destaque da prestação de contas se deu na captação de recursos via projetos das Varas de Execuções Criminais (VECs), que representa 44% dos valores recebidos em 2023, passando de R\$ 123 mil conquistados em 2021 para R\$ 637 mil registrados no balanço de 2023. Essa quantia vem, inclusive, de VECs de outros municípios em que o Consepro local atua, por meio da destinação de recursos às forças policiais regionais, como Garibaldi, Farroupilha, Veranópolis e Caxias do Sul.

Os pagamentos efetuados ao longo do ano somaram pouco mais de R\$ 1,4 milhão. A entidade estuda formas de direcionar esse valor superavitário para outras necessidades das forças policiais. Do montante pago, incluem-se aplicações para a Polícia Civil, Brigada Militar, Polícia Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiros, Batalhão Ambiental, IML, gastos administrativos do Consepro, dentre outros.

Os recursos são destinados para manutenções prediais, reparo de viaturas, auxílio-alimentação, suprimentos, aquisição de equipamentos e diversas outras necessidades. “Com os recursos manejados, e o engajamento de uma série de parceiros, foi possível alcançar diversas conquistas, o que viabiliza melhoria nas condições de trabalho da polícia e bombeiros e na melhoria do atendimento à população”, apontou Adriano de Bacco.

❑ CAXIASDOSUL- A prefeitura de Caxias do Sul realiza no próximo sábado (9), o Dia D contra a dengue, uma grande mobilização para sensibilizar a população sobre a doença. A ação reúne conscientização, orientação, reforço no atendimento a denúncias e também conta com o apoio da população, uma vez que o combate à dengue é coletivo e depende de todos para eliminar pontos com água parada e frear a proliferação do mosquito transmissor. Todas as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) estarão abertas das 9h às 15h para o Mutirão de Saúde da Mulher e as equipes também prestarão informações e orientações sobre o combate à dengue, além de entregar material informativo. Se chover, a ação de sábado se concentrará nas UBSs e na circulação do carro de som



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Montenegro
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 01/2024 – Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – panificados – para escolas municipais de educação infantil e fundamental, Secretaria de Educação (SMED) e Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania (SMDESCH) de Montenegro/RS. **Data/hora do limite de acolhimento das propostas e documentos:** 08:29 horas, do dia 19/03/2024. Processo Nº 190/2024. O Edital encontra-se publicado nos sites www.montenegro.rs.gov.br (Portal da Transparência) e www.pregaobanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 02/2024 – Registro de Preços para futura aquisição, com entrega parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis - leite e derivados - para escolas municipais de educação infantil e fundamental de Montenegro/RS. **Data/hora do limite de acolhimento das propostas e documentos:** 13:29 horas, do dia 19/03/2024. Processo Nº 201/2024. O Edital encontra-se publicado nos sites www.montenegro.rs.gov.br (Portal da Transparência) e www.pregaobanrisul.com.br

GUSTAVO ZANATTA – Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições, divulga os seguintes atos da Administração Municipal: Processo nº 17/2024. Dispensa de Licitação nº 05/2024, para contratação da empresa DE MARI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ 08.897.111/0001-54, para prestação de serviço e implantação do sistema de monitoramento do informatiza APS (Atenção Primária em Saúde), conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 2.983 de 11 novembro de 2019, e os indicadores de saúde da atenção primária em saúde conforme o pagamento por desempenho previsto no programa Previne Brasil no âmbito municipal, referente a Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 para análise, monitoramento e busca ativa, através da leitura do banco de dados do sistema e-SUS APS, gerando relatórios personalizados para a tomada de decisões frente ao acompanhamento das condições de saúde da população adstrita, qualificando os registros no sistema e-SUS APS ao novo financiamento pagamento por desempenho, homologado em 28/02/2024. **Gerou contrato nº 17/2024**, com a empresa DE MARI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 08.897.111/0001-54, no valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Lavras do Sul, 05 de março de 2024.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

DECRETO Nº 027/2024
“DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA CORSAN” E REGULAMENTA DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 175, determina que os serviços públicos deverão ser, em caso de concessão, licitados em procedimento competitivo;
Considerando que os Municípios são os titulares dos serviços públicos de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, conforme art. 8º, inciso I, da Lei Federal nº 14.026/20 e jurisprudência pacificada nos Tribunais Superiores;
Considerando a obrigação de inclusão das metas de universalização dos serviços para dezembro de 2033, bem assim a viabilidade econômico-financeira dos contratos, conforme preconizado no art. 10-B e art. 11-B, da Lei Federal 14.026/20;
Considerando que inviável juridicamente a formalização de novos contratos programas, conforme preceitua o art. 9, da Lei Federal nº 14.026/20, que alterou o §8º, art. 11, da Lei 11.107/05;
Considerando que não há obrigatoriedade de prévia lei autorizativa para concessão dos serviços de saneamento básico, conforme preceitua a Lei Federal nº 9.074/95, art. 2º;
Considerando que os serviços públicos de fornecimento de água potável e de coleta, tratamento e destinação final do esgoto são considerados essenciais, nos termos da Lei Federal 7.783/89, art. 10, incisos I e VI;
Considerando a existência de estudos preliminares e diagnóstico em andamento na Administração Municipal com vistas ao saneamento básico, que indicam a existência de fatos suficientes para abertura de processo de responsabilização;
Considerando que, após o advento do Novo Marco do Saneamento Básico (lei 14.026/20) os Contratos De Programa existentes estão tipicamente enquadrados como precários e irregulares, o que demanda providências do Titular dos Serviços;
Considerando que a empresa Aegea adquiriu, por leilão, a totalidade das ações da Corsan, deixando de ser estatal em razão da privatização,
Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul autorizou a AEGEA assinar contrato com a Corsan e consequentemente assumir os serviços de água e esgotamento sanitário no RS; e
Considerando que, até o presente momento, o Município não recebeu proposta para Adequação do contrato junto a Concessionária Corsan que atenda as demandas de interesse público local.

DETERMINO:

Art. 1. Deflagrar processo administrativo em face da CORSAN para cumprimento efetivo dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, concedendo-lhe prazo de 15 dias úteis, contados do recebimento da notificação, dada a situação jurídico-administrativa do Contrato Programa e a possível configuração da extinção do contrato pela caducidade, conforme preconizado na Lei Federal nº 8.987/95;
Art. 2. À Corsan que entregue ao município, em arquivo formato PDF e no mesmo prazo do exercício do contraditório e ampla defesa, a relação dos bens reversíveis dos serviços de água e esgoto contendo, no mínimo, valor de aquisição, depreciação, amortização e saldo a amortizar, se houver;
Art. 3. À Corsan que entregue ao município, em arquivo formato PDF e no mesmo prazo do exercício do contraditório e ampla defesa, o cadastro comercial completo dos usuários e os cadastros das redes, bem assim mapas com a localização das tubulações existentes no município.
Art. 4. Notificar a Agência Reguladora do Estado do Rio Grande do Sul – AGERGS para ciência da instauração do processo em face da Concessionária Corsan.
Art. 5. A Secretária Municipal de Administração, com assessoramento técnico já contratualizado, publicar Edital de Chamamento para recebimento de Propostas de Manifestação de Interesse – PMI com modelagem de concessão integral dos serviços públicos essenciais de fornecimento de água potável e coleta, tratamento e destinação final do esgoto sanitário, podendo associar-se com outros municípios da federação.
Art. 6. Notificar a Corsan para que, no mesmo prazo estabelecido para exercício do contraditório e ampla defesa, se for de seu interesse, apresente ao Município proposta para Adequação do Contrato Programa em Contrato de Concessão, bem como pareceres jurídicos e demais documentos que embasam a proposta.
Art. 7. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de março de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLECIO MARCOS BENDER RUVER
Secretário Municipal de Administração
Designado pela Portaria nº 174/2024



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEJUÇARA
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de aparelhos de climatização de ar com serviço de instalação, para utilização dos setores e secretarias municipais. Especificações no Edital e anexos, disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pejuçara.rs.gov.br ou na Prefeitura. Abertura da sessão virtual: **09 horas do dia 21 de março de 2024.** Informações complementares junto ao Setor de Licitações, pelo fone (55) 3377 1200 e e-mail licitacoes@pejuçara.rs.gov.br.

Pejuçara/RS, 05 de março de 2024.
FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE

Pregão Presencial nº 11/2024: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de Lanches destinados a atender à demanda das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS. Abertura das Propostas às 9 horas do dia 25 de março de 2024.

Pregão Eletrônico nº 12/2024: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de equipamentos de informática, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS. Abertura das Propostas às 8h30m do dia 19 de março de 2024.

Pregão Presencial nº 13/2024: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento de sistema de alarme 24 horas, nas dependências dos Prédios Públicos Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS. Abertura das Propostas às 9 horas do dia 26 de março de 2024.

Concorrência Eletrônica nº 03/2024: Contratação de empresa para construção de 08 (oito) módulos sanitários a beneficiários do Programa Nenhuma Casa Sem Banheiro, conforme Termo de Convênio FPE nº 3756/2023 – Processo Nº 23/1700-0000665-6, com fornecimento de material e mão-de-obra. Abertura das Propostas às 8h30m do dia 16 de abril de 2024.

Maiores informações, fone (54) 3332-2600 ou no site www.naometoque.rs.gov.br

GILSON DOS SANTOS-Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2024

A Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Soledade/RS, através da Comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de Concorrência Eletrônica nº 20/2024, tipo **menor preço global**, para a **Reforma dos Banheiros e Duchas do Pavilhão dos Pequenos Animais no Município de Soledade/RS, tudo conforme projetos e planilha orçamentária em anexo.** O credenciamento e recebimento de propostas será até o dia **28 de Março de 2024 às 09h**, no Portal de Compras Públicas. **A sessão pública iniciará às 09h30min da mesma data.** Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Soledade, em horário de expediente, na Av. Júlio de Castilhos, 898, Centro, ou pelo E-mail – compras@soledade.rs.gov.br / licitacoes@soledade.rs.gov.br, ou ainda pelo telefone (054) 3381-9000.

Soledade, 28 de Fevereiro de 2024.

MARILDA BORGES CORBELINI
PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE/RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA

RETIFICAÇÃO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2024

A Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Soledade/RS, através da Comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital Chamamento Público nº 19/2024, para o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Realização de Serviços Médicos Especializados e Técnicos Especializados, tudo conforme Memorial Descritivo em anexo**, sofreu alteração no valor a ser pago do item 05 do objeto do Edital.

O prazo para o Credenciamento mantém-se disponível do dia **01 de Março de 2024 até o dia 01 de Março de 2025**, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Soledade, conforme link <https://soledade.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Soledade, das 07h às 13h, na Av. Júlio de Castilhos, 898, Centro, ou pelo E-mails – compras@soledade.rs.gov.br e licitacoes@soledade.rs.gov.br, ou ainda pelo telefone (054) 3381-9000.

Soledade, 04 de Março de 2024.

MARILDA BORGES CORBELINI
PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE/RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

A Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Soledade/RS, através da Comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2024, tipo **menor preço global**, para a **Cercamento do Campo da Praça do CIEP no Município de Soledade/RS, tudo conforme projetos e planilha orçamentária em anexo.**

O credenciamento e recebimento de propostas será até o dia **25 de Março de 2024 às 09h**, no Portal de Compras Públicas. **A sessão pública iniciará às 09h30min da mesma data.** Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Soledade, em horário de expediente, na Av. Júlio de Castilhos, 898, Centro, ou pelo E-mail – compras@soledade.rs.gov.br / licitacoes@soledade.rs.gov.br, ou ainda pelo telefone (054) 3381-9000.

Soledade, 28 de Fevereiro de 2024.

MARILDA BORGES CORBELINI
PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE/RS



Muitos
Capões
UM NOVO TEMPO
NOSSA CIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Muitos Capões/RS, torna público a abertura do seguinte processo: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**, Processo administrativo nº 10/2024 com base no disposto no art. 74, inciso I da Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/21).

Objeto: “Contratar empresa/concessionária autorizada para realizar revisões de 100h, 500h e 1.000 h, no Equipamento MOTONIVELADORA MODELO GR 1803BR”.

CONTRATADO: GLX COMERCIO DE MAQUINAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.115.314/0001-33, sede na cidade de Venancio Aires -RS, situada na Rod RSC 287, S/N, KM 68, Bairro Vila Estância Nova, Nono Distrito, CEP: 95.800-000

Setor de Licitações. Muitos Capões-RS, 04 de março de 2024. Rita de Cassia Campos Pereira – Prefeita Municipal. Publique-se.